



DA: Pregoeira/CPL do SEBRAE/SE

PARA: Representantes de empresas interessadas no Pregão 17/2018

Aracaju/SE, 06 de setembro de 2018.

Prezados Senhores,

Em resposta ao e-mail enviado pela empresa COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA, que solicitou esclarecimento acerca do Pregão 17/2018, no que tange aos itens 01, 02 e 03 do LOTE 01 - Ar condicionado 30.000BTUs, 48.000BTUs e 60.000BTUs, esclarecemos o que se segue:

Perguntas encaminhadas-

“3.1 - Sabe-se que o único fabricante a garantir prazo de 24 (vinte e quatro) meses para equipamentos piso/teto acima de 36.000 é a ELGIN e mesmo assim se for empresas credenciadas da marca para instalar os equipamentos, pois caso contrário a garantia só será de 90 (noventa) dias.

O edital não ficou direcionado ao exigir 24 (vinte e quatro) meses de garantia?

3.2- Somo credenciados Carrier/Midea, podendo ofertar preços melhores do que a concorrente ELGIN, porém posso ficar alijado de participar da licitação por conta de um termo com exclusividade.

Existe a possibilidade da readequação do edital com cobertura para outras marcas com garantia do fabricante de 12 (doze) meses e mais 12 (doze) do fornecedor?

3.3- Caso a resposta do item 3.2 for negativa qual a base legal para não prosperar o pedido, já que garantia de 24 (vinte e quatro) ou de 12 (doze) meses não são obrigatórios com base no Código de Defesa do Consumidor – CDC?”

Respostas do SEBRAE/SE (Unidade de Administração - UAD):

Conforme se denota do Edital de licitação referente ao Pregão nº 17/2018 (equipamentos), a exigência de garantia de 24 meses, constante nos itens 01, 02 e 03, do lote



01, dos equipamentos de ar condicionados, refere-se à garantia dada pelo Contratado pelo fornecimento/instalação dos equipamentos. Dessa forma, não há impedimento algum que o fabricante tenha garantia inferior ao referido prazo, mas o Fornecedor estenda esta garantia pelo restante do prazo a fim de garantir os 24 meses exigidos no Edital. Dessa forma, não se vislumbra qualquer direcionamento à marca ELGIN, pois que o SEBRAE/SE visou, com esta medida, resguardar-se de eventuais defeitos em lapso curto de tempo após a entrega e instalação dos referidos equipamentos.

Informamos que conhecemos o seu questionamento, no entanto, o SEBRAE/SE decidiu manter todas as exigências contidas no Edital do Pregão n.º 17/2018 e seus anexos, e **confirmamos a realização da sessão de abertura do certame para o dia 10/09/2018, às 15h00, na sede do SEBRAE/SE** (Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE), conforme previamente marcado e publicado.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "América Mécia Ferreira Maia".
América Mécia Ferreira Maia
Pregoeira/Presidente da CPL